



## **EDITAL COLBI Nº 12/2024**

02 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.082594/2024-32

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas**, do *campus* Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para a **seleção de alunos especiais**, para o **2º semestre letivo de 2024 (Início: 9/12/2024 - Término: 12/05/2025)**, de acordo com o disposto nos artigos 112 e 113 da Resolução 46/2022/CONGRAD e o artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fixam normas para a matrícula de alunos especiais nos cursos de graduação, em disciplinas isoladas.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. Serão admitidas inscrições encaminhadas por e-mail no período de: **02/12/2024 à 12/12/2024**.
- 1.2. Requisitos necessários para os candidatos:
  - 1.2.1. Ser portador de diploma de Curso Superior; ou
  - 1.2.2. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail e deverão ser encaminhadas para o endereço **matriculas@inbio.ufu.br**, contendo os seguintes documentos digitalizados:
  - a) Requerimento de inscrição preenchido integralmente (Anexo I);
  - b) Histórico escolar emitido pela IES de origem (caso seja aluno matriculado em outra Instituição de Ensino Superior);
  - c) Atestado de Vínculo (caso seja aluno matriculado em outra Instituição de Ensino Superior);
  - d) Diploma de Curso Superior (caso seja graduado);
  - e) Carteira de Identidade (RG);
  - 1.3.1. O e-mail a ser encaminhado deverá conter no campo assunto: Inscrição Aluno Especial 2024/2 e o nome do estudante interessado.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - Campus Umuarama, após o recebimento das inscrições, verificará a existência de vagas nas disciplinas solicitadas e emitirá ofício de deferimento ou indeferimento das solicitações.

#### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo para aluno especial será realizado pela Coordenação do Curso, que selecionará o candidato com o maior desempenho acadêmico comprovado pela nota da MGA (Média Geral Acumulada) ou do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), conforme apresentado no Histórico Escolar.
  - 3.1.1. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado aprovado o candidato de maior idade.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. O resultado será divulgado no site [www.inbio.ufu.br/editais](http://www.inbio.ufu.br/editais) até o dia **13/12/2024**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. As matrículas dos alunos aprovados serão efetivadas pelo Setor de Matrícula, nos dias **19/12/2024 e 20/12/2024**.
- 5.2. O estudante com pedido deferido para matrícula como Aluno Especial, deverá providenciar **impreterivelmente até o dia 18/12/2024** os seguintes documentos:
  - a) Checklist de matrícula preenchido pelo estudante (disponível no link: [https://prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/checklist\\_estudante\\_especial\\_2024-2\\_-\\_02-10-2024.pdf](https://prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/checklist_estudante_especial_2024-2_-_02-10-2024.pdf))
  - b) Certidão de registro civil (Nascimento ou Casamento);
  - c) Carteira de identidade (RG);

- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);
- g) Diploma de curso de graduação (neste caso dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
- h) Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
- i) Ofício da coordenação contendo o deferimento do coordenador, código, turma e nome da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), encaminhado ao Setor de Matrícula via SEI.
- j) O discente estrangeiro deverá entregar documentação complementar solicitada no checklist de matrícula.

5.2.1. Os documentos citados devem ser enviados pelo candidato/estudante para o e-mail [graduacao@inbio.ufu.br](mailto:graduacao@inbio.ufu.br), seguindo as orientações:

- a) O e-mail a ser encaminhado deverá conter no campo assunto: Matrícula Aluno Especial 2024/1 e o nome do estudante interessado.
- b) Para preenchimento do checklist é necessário que o interessado obtenha junto à coordenação do curso, o número do processo SEI utilizado para envio ao Setor de Matrícula.
- c) Os originais dos documentos solicitados devem ser digitalizados e salvos todos em um único arquivo no formato PDF, de modo que, o checklist seja a primeira página do arquivo, seguido dos demais documentos, respeitada a ordem em que foram listados no checklist.
- d) Dúvidas sobre os procedimentos de matrícula podem ser encaminhados para [semat@prograd.ufu.br](mailto:semat@prograd.ufu.br). Lembrando que, dúvidas sobre seleção (inscrição e resultado) devem ser encaminhados para a coordenação do curso: [graduacao@inbio.ufu.br](mailto:graduacao@inbio.ufu.br).

5.3. Para maiores informações acesse <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matrícula-aluno-especial>.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O requerente de disciplina isolada não tem vínculo com o Curso de Graduação em Ciências Biológicas - *campus* Umuarama;
- 6.2. Conforme o art. 113 da Resolução 46/2022/CONGRAD, o candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar até 04 (quatro) matrículas em disciplinas diferentes, sendo permitido ao mesmo cursar essas disciplinas em, no máximo, 04 (quatro) semestres consecutivos (disciplinas semestrais) ou 02 (dois) anos consecutivos (disciplinas anuais);
- 6.3. Conforme o art. 119 da Resolução 46/2022/CONGRAD, em nenhuma hipótese será permitido o trancamento parcial ou geral de matrícula para aluno especial;
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação;
- 6.5. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser afixado nos quadros de aviso do *campus*.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2024.

SOLANGE CRISTINA AUGUSTO  
Coordenadora do curso de graduação em Ciências Biológicas  
Portaria de pessoal UFU nº 121, de 11 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Augusto, Coordenador(a)**, em 02/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5922566** e o código CRC **592CF0E1**.